



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MORRETES**



**LEI Nº 219/2013**

**FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE MORRETES  
COMO "DIA DA MONTANHA" O DIA 21 DE  
AGOSTO.**

(Origem Projeto de Lei 1.795/2013 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Vereador Tadaci Shiosaki)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Morretes, o dia 21 de agosto como "Dia da Montanha", em homenagem a data da primeira conquista do Pico do Marumbi

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 16 de agosto de 2013.

**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---



Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50 - Cep: 83350-000, Centro, Morretes - PR

Fone: (41) 3462 1386 - E-mail: [ouvidoria@morretes.pr.leg.br](mailto:ouvidoria@morretes.pr.leg.br)